



Processo: 045.372/2021-7

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Associação Sergipana de Blocos de Trio

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Associação Sergipana de Blocos de Trio	24/09/2021	Acórdão nº 8505/2021 – 1 C Condenatório

A partir do processo originador (033.479/2015-1) foram constituídos 4 processos de CBEX: 045.371/2021-0, 045.372/2021-7, 045.373/2021-3 e 045.374/2021-0.

Não houve êxito na localização da Associação Sergipana de Blocos de Trio no endereço que consta na base de dados da Receita Federal, como também não foi localizado o responsável pela Associação em outro endereço, sendo assim não havendo outra alternativa, a Associação foi cientificada por meio do edital nº 1.138/2021, publicado em 08 de setembro de 2021.

A Associação Sergipana de Blocos de Trio não constituiu representante legal;

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- A responsável não recorreu, como também não solicitou o parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável pela Associação, Lourival Mendes de Oliveira Neto, não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 15 de dezembro de 2021.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5